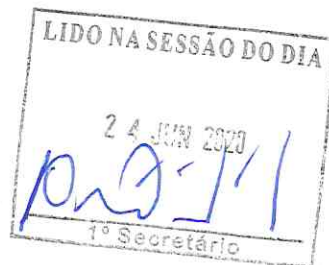




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>1033 / 20</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
REQUER, ao Poder Executivo do Estado de Rondônia c/c à Secretaria de Educação – SEDUC, informações quanto à suspensão do Chamamento Público n. 069/2020 referente à contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância nas escolas estaduais. O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia à Secretaria de Educação, informações quanto à suspensão do Chamamento Público n. 69/2020, tendo em vista a urgente necessidade de garantia da segurança patrimonial das escolas estaduais. Neste contexto, é de suma importância o detalhamento das razões pelas quais foi necessária a suspensão do Chamamento Público para contratação dos serviços de vigilância, salientando que a escola é uma das moradas de seus usuários e deve ser preservada para acolher bem no presente e no futuro, pois é de fundamental importância para qualquer órgão do poder público o resguardo do patrimônio da instituição. Assim, justifica-se a indispensabilidade da prestação de informações que ocasionaram a suspensão do Chamamento Público n. 069/2020, destacando o intuito de prevenir quaisquer danos patrimoniais às escolas. Para tanto, peço apoio dos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 04 de maio de 2020. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O presente requerimento, com fulcro no artigo 29, XVIII e XXXVI c/c artigo 31, § 3º da Constituição Estadual, artigo 67, II c/c artigo 146, IX c/c artigo 172 e c/c artigo 179 do Regimento Interno, tem como objetivo a obtenção de informações quanto à suspensão do Chamamento Público n. 069/2020 devido à necessidade de vigilância nas escolas, haja vista o alto índice de furtos ocorridos nas escolas após a declaração de Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto 24.887/2020.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme o artigo 29, XVIII, XXXIV e XXXVI da Constituição Estadual, *fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.*

Levando em consideração que o direito a educação e segurança são direitos garantidos por lei, pode-se citar o artigo 6º da Constituição Federal, conforme segue:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Em razão do exposto, com o objetivo de fiscalizar os órgãos responsáveis, acompanhar a execução dos serviços, informar a população e cumprir nossa função constitucional, peço aos nobres pares o devido encaminhamento do presente Requerimento, por ser um dever do Estado e pela importância do tema. Plenário das Deliberações, 04 de maio de 2020. <u>ANDERSON PEREIRA</u> Deputado Estadual – PROS			